



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 079/2005 - de 06 de abril de 2005

Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecendo o alto sentimento religioso de nossa população, e para facilitar o acompanhamento do funeral do Papa João Paulo II, o Prefeito Municipal de Chopinzinho, Vanderlei José Crestani, declara ponto facultativo, nesta sexta feira, dia 08 de abril de 2005, na parte da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de abril de 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de abril de 2005


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete